



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 10 / 99	
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 10
ATO: P.M. 1430	10/10/99
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.008357/98-55		
PARECER Nº: CES 847/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14/09/99

847/99

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial (a) o relatório da Comissão Verificadora, que atribuiu conceito global "B" às condições iniciais de oferta do curso, (b) o cumprimento das exigências desta Comissão, bem como (c) o relatório da SESU, voto pela autorização de funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, em Rio Claro – SP, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 4 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos cada, nos turnos noturno e diurno, devendo a instituição atender às recomendações da referida Comissão até a realização do primeiro processo seletivo.


Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

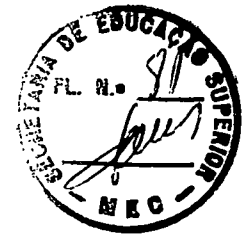
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

847/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 631/99

Processo n.º : 23000.008357/98-55
Interessado(a) : AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
CGC n.º : 44.943.835/0002-31
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, Unidade II, na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Ação Educacional Claretiana, com sede em Batatais, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, na Unidade II, em Rio Claro, no Estado de São Paulo, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Em Parecer datado de 03 de fevereiro de 1999, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavorável à autorização do curso proposto, tendo em vista as insuficiências relativas às determinações da Portaria MEC n.º 1.886/94. Em 25 de fevereiro de 1999, o Parecer da CEJ foi homologado pelo Presidente Nacional da OAB.

A SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal e, de acordo com a Informação COSUP/SESu n.º 456/99, sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, por não atender as exigências contidas na alínea "h" do item I do Art. 2º da Portaria MEC n.º 641/97, que se refere à apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e parafiscal. Em atendimento à diligência, os documentos foram posteriormente encaminhados pela IES.

SR



A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPESES/SESu/MEC n.º 801/99, ressaltou como negativos os seguintes itens: inadequação entre a qualificação acadêmica do corpo docente e as disciplinas a serem ministradas; baixo índice de experiência profissional dos docentes; baixa produção científica dos professores; falta de informação sobre a área a ser utilizada para os laboratórios e sobre o material a ser utilizado pelos alunos nesses laboratórios; insuficiência do acervo bibliográfico; falta de salas para estudos individuais dos alunos.

Em 19 de maio de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, pela Portaria n.º 817, de 11 de junho de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Arlindo Bernart, da Universidade Regional de Blumenau, Gilberto Marchese Adures, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria Lúcia Rehder de Andrade, do Ministério da Educação.

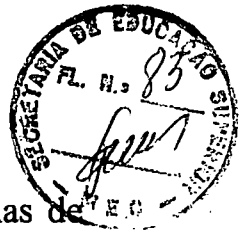
Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 26 e 27 de julho de 1999, tendo a Comissão de Avaliação apresentado relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, sendo 80 para o período noturno, com duas turmas de 40 alunos, e 80 para o período diurno, também com duas turmas de 40 alunos. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Instituição apresentou, para exame da Comissão de Avaliação, nova documentação, na qual foram corrigidos os itens apontados como insatisfatórios pela SESu e OAB. Além disso, a Instituição manifestou a intenção de oferecer o curso nos turnos diurno e noturno, necessitando para tanto duplicar - passando de 80 para 160 - as vagas solicitadas no projeto original. A Comissão considerou viável a pretensão em face das condições físicas, pedagógicas e administrativas apresentadas.

A Comissão salientou que, embora tenha atribuído conceito "A" para a proposta pedagógica do curso, verificou que algumas ementas apresentam temas que se repetem em mais de uma disciplina e, sugeriu melhorar a adequação

sk



entre ementas e disciplinas. A Comissão observou também que os programas de algumas disciplinas estão incompletos, como no caso de Direito Constitucional. A Comissão recomendou, ainda, à Instituição modificar o regime de matrícula do curso de seriado anual para semestral, com vistas à flexibilização curricular.

No que se refere à biblioteca, a Comissão verificou que, na área jurídica, a mesma apresenta acervo que atende às necessidades iniciais do curso. No entanto, a Comissão considerou recomendável a ampliação do número de títulos e volumes, com vistas a atender os alunos do turno diurno.

Segundo a Comissão, há previsão de uma área para o núcleo de Prática Jurídica.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos seguintes:


A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

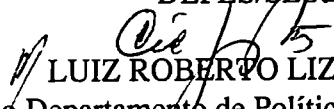
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela União das Faculdades Claretianas, na Unidade II, em Rio Claro, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede em Batatais, ambas no Estado de São Paulo, com cento e sessenta vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente nos turnos diurno e noturno e em turmas de quarenta alunos.

À consideração superior.

Brasília, 06 de agosto de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008357/98-55

Instituição: União das Faculdades Claretianas, Unidade II, Rio Claro

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turnos funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Ação Educacional Claretiana	160	Diurno e noturno	Seriado anual	3.972 h/a	05 anos	08 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	História Social, Filosofia e Teoria Geral do Direito, Direito, Letras, Direito do Estado	05
Mestres	Economia, Sistemas de Computação, Educação	03
Graduados	Direito	01
Total		09

Regime de trabalho: Tempo Integral : 4 professores; Tempo Parcial e Horistas : 5 professores
Existe adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para a qual foi indicado.



A.3 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A área destinada ao curso de Direito apresenta uma boa infra-estrutura , com salas de dimensões adequadas ao tamanho das turmas, e com boa iluminação e circulação de ar.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui três laboratórios de Informática e três multidisciplinares. Os laboratórios e os equipamentos de informática estão adequados ao tamanho das turmas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui 1.274 títulos em 3.471 volumes, além de revistas especializadas e vídeos. Há projeto de construção de nova biblioteca e de aquisição de novos títulos.



Adequação de professores às disciplinas de Direito

A. IES

Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis.

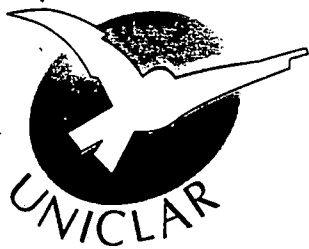
1º Ano

Nome do Professor	Titulação	Disciplina sob sua responsabilidade
Jorge Luís Mialhe	D	Ciência Política e Teoria Geral do Estado
Everaldo Tadeu Qüilici Gonzales	D	Direito Civil I
Israel Valdecir de Souza	M	Economia Política
Dimitri Dimoulis	D	Filosofia Geral e Ética Geral
Helédia Calil Bueno da Costa	M	Informática Aplicada ao Direito
Alcyr Menna Barreto de Araújo	G	Introdução ao Estudo de Direito
Juliana Silva Loyola e Santana	D	Língua Portuguesa (Linguagem Forense)
Ercílio Antônio Denny	D	Noções de Direito Romano
Renata Nascimento Silva	M	Sociologia Geral e Jurídica

2º Ano

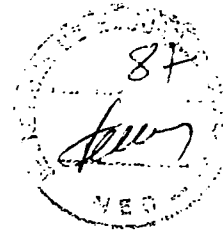
Nome do Professor	Titulação	Disciplina sob sua responsabilidade
Everaldo Tadeu Qüilici Gonzales	D	Direito Civil II
Jorge Luís Mialhe	D	Direito Constitucional
Enoque Ribeiro dos Santos	M ⁽¹⁾	Direito do Trabalho
Antônio Luis Chaves Camargo	D	Direito Penal I
Alessandro Jacomini	M	Filosofia Jurídica e Ética Profissional
Ana Lúcia Sabadell da Silva	M ⁽²⁾	Metodologia Jurídico-Científica
Marcus Roberto Alexander	M ⁽³⁾	Teoria Geral do Processo

Obs.: ⁽¹⁾, ⁽²⁾ e ⁽³⁾ Doutorandos.



10

UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



Nome: Antonio Luis Chaves Camargo

Disciplina sob sua responsabilidade: Direito Penal I (2º Ano).

FONE: Com.: (019) 422-1515 r. 420 - Piracicaba (011) 3107-2948 São Paulo

Livre-Docência: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Tese: "Dolo: motivo, vontade e intenção", 1987.

Nome: Enoque Ribeiro dos Santos

Disciplina sob sua responsabilidade: Direito do Trabalho (2º Ano).

FONE: Res. (016) 610-3409 / 610-0958 e **Com.** (011) 228-3229 / 230-8405
Cel. (016) 991-3613.

Mestrado: em Direito pela UNESP – Franca, 1997.

Doutorando: em Direito pela UNESP – Franca, desde julho/97. Defesa definitiva da tese prevista para set/99.

Nome: Áurea de Carvalho Costa

Disciplina sob sua responsabilidade: Metodologia Jurídico-Científica (2º Ano).

FONE: Res. (019) 534-7158 e 523-4193 **Cel.** (019) 967-3871

Mestrado: em Fundamentos da Educação na UFSCar – S.P., em 1995.

Doutoranda: na Faculdade de Educação UNICAMP. Defesa prevista para 2000.
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

Nome: Jorge Luís Mialhe

Disciplina sob sua responsabilidade: Direito Constitucional II (2º Ano).

FONE: Res. (019) 256-8592 **Cel.** (019) 996-7044

Doutorado: em História Social – USP, 1991.

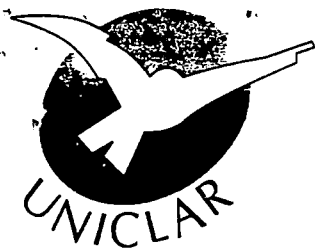
Pós-doutoramento: em andamento, vinculado ao UFR d'Études Ibériques et Latino Américaines da Université de Paris III – Sorbonne-Nouvelle: "A Missão Militar Francesa de 1919 – 1924: aspectos Jurídico-políticos".

Nome: Marcos Roberto Alexander

Disciplina sob sua responsabilidade: Teoria Geral do Processo (2º Ano).

FONE: Res. (011) 571-7199 **Com.** (011) 3107-5169

Mestrado: em Direito pela PUC – S.P. 1984.



8

UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



LISTA DE DIREITO

Nome: Juliana Silva Loyola e Santana

Disciplina sob sua responsabilidade: Língua Portuguesa (Linguagem Forense) (1º Ano).

FONE: (019) 523-2382

Doutorado: em Letras, Área de Concentração: Estudos Literários pela UNESP/FCL, Araraquara, 1997.

Nome: Renata Nascimento Silva

Disciplina sob sua responsabilidade: Sociologia Geral e Jurídica (1º Ano).

FONE: (016) 237-3237

Mestrado: em Educação, Área de Concentração Ciências Sociais Aplicadas à Educação – UNICAMP, 1995.

Nome: Samuel Zem

Disciplina sob sua responsabilidade: Ciência Política e Teoria Geral do Estado (1º Ano).

FONE: Res. (019) 425-1751, Com. (019) 425-1923

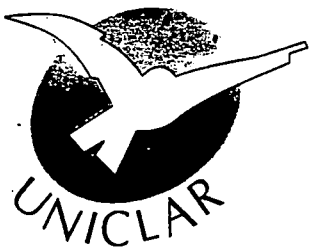
Mestrado: em Direito Público/Penal, pela UNIMEP (Convênio USP) em 1996.

Nome: Alessandro Jacomini

Disciplinas sob sua responsabilidade: Filosofia Geral e Ética Geral (1º Ano); Filosofia Jurídica e Ética Profissional (2º Ano).

FONE: (019) 545-1310

Mestrado: em Direito, Área de Concentração: Filosofia do Direito, pela UNIMEP – Piracicaba, S.P., 1998.



9

UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



Nome: Helédia Calil Bueno da Costa

Disciplina sob sua responsabilidade: Informática Aplicada ao Direito (1º Ano).

FONE: (016) 274-1783

Mestrado: em Sistemas e Computação pela Universidade Federal da Paraíba, 1982.

Nome: Israel Valdecir de Souza

Disciplina sob sua responsabilidade: Economia Política (1º Ano).

FONE: (019) 422-1475

Mestrado: Em Economia pela PUC – S.P., 1998.

Nome: Alcyr Menna Barreto de Araújo

Disciplina sob sua responsabilidade: Introdução ao Estudo do Direito (1º Ano).

FONE: (019) 524 - 3025

Graduação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de São Paulo – USP, 1953.

Nome: Ercílio Antonio Denny

Disciplina sob sua responsabilidade: Noções de Direito Romano (1º Ano).

FONE: (019) 422-0466

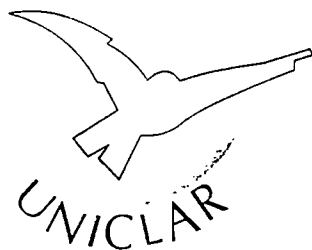
Doutorado: em Direito, Área de Concentração: Direito do Estado pela Faculdade de Direito “São Francisco” – Universidade de São Paulo, 1990.

Nome: Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez.

Disciplinas sob sua responsabilidade: Direito Civil I (1º Ano); Direito Civil II (2º Ano).

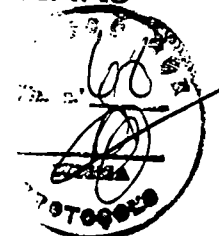
Fone: Res. (019) 523-4192 e Com. (019) 534-7158

Doutorado: Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito, pela Universidade de São Paulo – USP, junto ao Departamento de Pós-Graduação da Faculdade de Direito.



UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



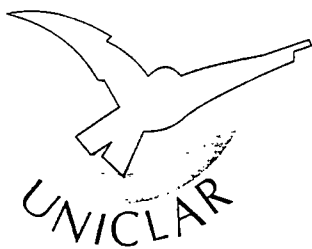
CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE DIREITO (BACHARELADO)

Fundamentação Legal: vide "Embasamento Legal", neste Projeto (Vol. I).

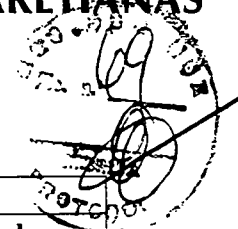
Ano	Disciplina	Carga Horária	
		Semanal	Anual
1º			
	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	02	72
	Direito Civil I	04	144
	Economia Política	02	72
	Filosofia Geral e Ética Geral	02	72
	Informática Aplicada ao Direito	02	72
	Introdução ao Estudo do Direito	02	72
	Língua Portuguesa (Linguagem Forense)	02	72
	Noções de Direito Romano	02	72
	Sociologia Geral e Jurídica(*)	02	72
Total		20	720

Ano	Disciplina	Carga Horária	
		Semanal	Anual
2º			
	Direito Civil II	04	144
	Direito Constitucional	04	144
	Direito do Trabalho	02	72
	Direito Penal I	02	72
	Filosofia Jurídica e Ética Profissional	02	72
	Metodologia Jurídico-Científica	02	72
	Teoria Geral do Processo	04	144
Total		20	720

(*) Incluindo o que prevê a Lei Federal 8663/93, que trata da incorporação de EPB.

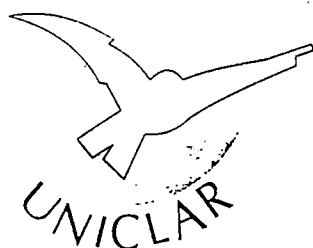


UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR

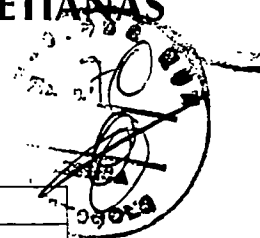


Ano	Disciplina	Carga Horária	
		Semanal	Anual
3º			
	Direito Administrativo	02	72
	Direito Civil III	04	144
	Direito do Trabalho e Previdenciário	02	72
	Direito Penal II	02	72
	Direito Processual Civil I	04	144
	Direito Processual do Trabalho	02	72
	Direito Processual Penal I	02	72
	Direito Tributário I	02	72
Total		20	720

Ano	Disciplina	Carga Horária	
		Semanal	Anual
4º			
	Direito Civil IV	04	144
	Direito Comercial I	02	72
	Direito Internacional Público	02	72
	Direito Penal III	02	72
	Direito Processual Civil II	02	72
	Direito Processual Penal II	02	72
	Direito Tributário II	02	72
	Prática Jurídica I (Laboratório)*	04	144
Subtotal		20	720
	Estágio Supervisionado I		150
Total		20	870



UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR

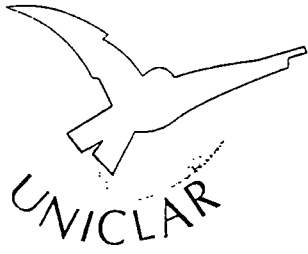


Ano	Disciplina	Carga Horária	
		Semanal	Anual
5° (1° Semestre)*			
	Direito Civil V	02	72
	Direito Comercial II	01	36
	Direito Internacional Privado	01	36
	Direito Penal IV	01	36
	Direito Processual Civil III	01	36
	Direito Processual Penal III	01	36
	Medicina Legal	01	36
	Prática Jurídica II (Laboratório)**	02	72
	Subtotal	10	360
	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)	01	36
	Estágio Supervisionado II		75
	Total	11	471

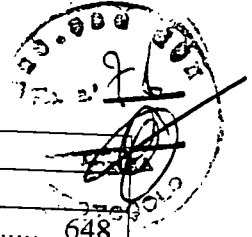
Ano	Disciplina	Carga Horária	
		Semanal	Anual
5° (2° Semestre)*			
	Habilitações: Direito Processual		
	Direito Processual do Trabalho	02	72
	Direito Processual Constitucional	02	72
	Direito Processual Administrativo	02	72
	Direito Processual Tributário	02	72
	Prática Jurídica II (Laboratório)**	02	72
	Subtotal	10	360
	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)	01	36
	Estágio Supervisionado II		75
	Total	11	471

(*) A Carga Horária no 5° Ano está desmembrada em dois Semestres.

(**) Ministrada no "Núcleo de Prática Jurídica".

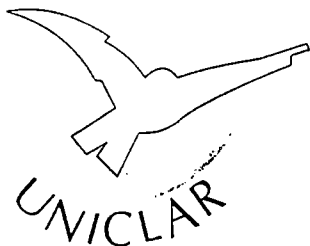


UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



Resumo da Carga Horária das Disciplinas	
Formação Básica e Instrumental	648
Formação Profissional	2448
Optativas e Complementares	216
Subtotal	3312
Prática Jurídica (Laboratório)	288
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia)	72
Carga Horária Total	3972

Duração do Curso		
3972 Horas	Integralização	
	Mínima	Máxima
	5 anos	8 anos



UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



Pré-Requisitos e Co-Requisitos

Pré-Requisitos

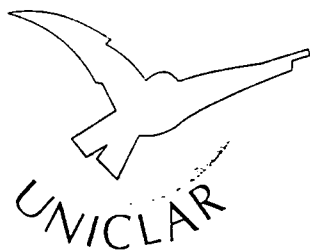
Disciplina	Ano	Pré-Requisito	Ano
1. Direito Constitucional	2º	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	1º
2. Direito Processual Civil I	3º	Teoria Geral do Processo	2º
3. Direito Processual do Trabalho	3º	Teoria Geral do Processo	2º
4. Direito Processual Penal I	3º	Teoria Geral do Processo	2º
5. Prática Jurídica I	4º	Direito Processual Civil I	3º
6. Prática Jurídica I	4º	Direito Processual Penal I	3º
7. Prática Jurídica I	4º	Direito Processual do Trabalho	3º
8. Prática Jurídica II	5º	Prática Jurídica I	4º
9. Trabalho de Conclusão de Curso	5º	Metodologia Jurídica e Ética Profissional	2º

Co-Requisitos

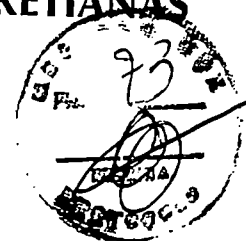
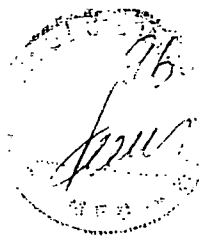
Disciplina	Ano	Co-Requisito	Ano
1. Estágio Supervisionado I	4º	Prática Jurídica I	4º
2. Estágio Supervisionado II	5º	Prática Jurídica II	5º

ROL DE DISCIPLINAS

A- Formação Básica e Instrumental	Carga Horária
1. Filosofia Geral e Ética Geral	72
2. Filosofia Jurídica e Ética Profissional	72
3. Informática Aplicada ao Direito	72
4. Introdução ao Estudo do Direito	72
5. Língua Portuguesa (Linguagem Forense)	72
6. Medicina Legal	72
7. Metodologia Jurídico-Científica.	72
8. Noções de Direito Romano	72
9. Sociologia Geral e Jurídica	72
10. Ciência Política e Teoria Geral do Estado	72
Total	



UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR



B – Formação Profissional	Carga Horária
10. Direito Administrativo	72
11. Direito Civil I	144
12. Direito Civil II	144
13. Direito Civil III	144
14. Direito Civil IV	144
15. Direito Civil V	144
16. Direito Comercial I	72
17. Direito Comercial II	72
18. Direito Constitucional	144
19. Direito do Trabalho	72
20. Direito Internacional Público	72
21. Direito Internacional Privado	72
22. Direito Penal I	72
23. Direito Penal II	72
24. Direito Penal III	72
25. Direito Penal IV	72
26. Direito Processual Civil I	144
27. Direito Processual Civil II	72
28. Direito Processual Civil III	72
29. Direito Processual do Trabalho	72
30. Direito Processual Penal I	72
31. Direito Processual Penal II	72
32. Direito Processual Penal III	72
33. Direito Tributário I	72
34. Direito Tributário II	72
35. Teoria Geral do Processo	144
Total	2448
C – Optativas e Complementares	Carga Horária
36. Direito do Trabalho e Previdenciário	72
37. Economia Política	72
Total	144